EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB06/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 024/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E PINTURA DE FAIXAS DE PEDRESTRE NA AV. CLAÚDIO MANOEL DA COSTA, NO BAIRRO INTERLAGOS

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade oriunda da astronômica insegurança que a ausência da defensa metálica tem gerado à comunidade e frequentastes.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **Instalação de redutor de velocidade na <u>Avenida Claudio Manoel da Costa</u>** nas proximidades do Asilo dos Velhos e Escola Municipal Marilia de Resende;

- **Pintura de faixa de pedestre** no mesmo trecho referido acima.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda.**

Linhares/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

A Avenida Claudio Manoel da Costa é uma das principais vias do bairro interlagos contando com grande fluxo de veículos e pedestres, principalmente próximo ao Asilo dos Velhos e Escola Municipal Marilia de Resende, esta ultima com atividades docentes iniciadas no dia 08 de Fevereiro o que inevitavelmente aumentou sobremaneira o fluxo de alunos circulando na referida via.

Conforme ainda se pode verificar nas imagens anexas a via em questão é dotada de um excelente piso de rodagem que propiciou o aumento da velocidade dos veículos que trafegam por ela, o que potencializou de forma contundente os riscos de atropelamento.

Por tais razões é imperioso a inserção no referido trecho de redutores de velocidade, bem como a pintura de faixa de pedestre afim de propiciar uma maior segurança para os transeuntes.

IMAGENS

IMAGEM 1

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



IMAGEM 2



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGEM 3



IMAGEM 4



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGEM 5



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51